

AOS OFICIAIS E ELETRICISTAS DA PETROBRAS E DA TRANSPETRO

Prezados Companheiros e Companheiras,

Chegamos na reta final do processo de consulta sobre as propostas apresentadas pela Petrobras e pela Transpetro para o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, apresentadas através da mensagem circular 05/2018.

Lembramos que o prazo final para a consulta em andamento é até as **12h00 do dia 26/03/2018**, próxima segunda-feira, quando impreterivelmente se encerrará a consulta.

Todos os marítimos do sistema Petrobras podem votar, sejam sindicalizados ou não, independente da categoria profissional marítima a que pertencem e se trabalham embarcados ou em terra, ou mesmo que estejam no local de trabalho, em repouso, férias, afastamento médico, treinamento, recebimento de navio novo ou em qualquer outra situação, inclusive os aposentados.

A votação é organizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos (CONTTMAF) e a ela deverá ser dirigida.

Os **VOTOS INDIVIDUAIS** dirigidos à CONTTMAF deverão ser endereçados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail consulta@conttmaf.org.br a partir de seus **E-MAILS PESSOAIS**.

O e-mail deverá conter os seguintes dados:

NOME COMPLETO _____

MATRÍCULA _____

CATEGORIA _____

FUNÇÃO QUE OCUPA _____

LOTAÇÃO _____

VOTAÇÃO: SIM (significa a aceitação das propostas)

ou

NÃO (significa a rejeição das propostas)

Recomendamos que ao enviar seu voto, certifique-se de ter digitado corretamente o endereço eletrônico consulta@conttmaf.org.br.

NÃO SERÃO ACEITOS como e-mails pessoais os e-mails corporativos, como por exemplo os domínios amosconnect.com.br ou petrobras.com.br.

Após o envio do seu voto, a CONTTMAF realizará a conferência das informações e processamento do voto para validação. Em caso de dúvida você será contatado. Finalmente, você receberá uma resposta confirmando que o seu voto foi recebido. Tenha em mente que a resposta da CONTTMAF poderá demorar alguns dias para chegar na sua caixa de mensagens, pois a conferência é realizada individualmente por pessoas e não por computadores.

Caso não receba a confirmação do voto no prazo de 3 (três) dias úteis, certifique-se que o endereço eletrônico foi digitado corretamente, verifique a caixa de SPAM e/ou LIXO ELETRÔNICO, pois notamos que alguns provedores como o Hotmail, por exemplo, podem direcionar as mensagens para lá, e reenvie seu voto ao e-mail consulta@conttmaf.org.br.

Por gentileza, ao receberem esta mensagem, confirmem seu recebimento e contribuam com sua ampla divulgação.

Despedimo-nos com as já tradicionais **Saudações Marinheiras**.

Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante – SINDMAR

Observação de praxe:

Cumpra lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.